



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 18.315 DE 02 DE JULHO DE 2024**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
<b>Fiscal Substituto:</b>	CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
<b>Gestor:</b>	ANDRE HENRIQUE DASSIE		
<b>Contrato nº</b>	001/2024	<b>VIGÊNCIA:</b>	25.06.2024 A 24.06.2025
<b>Modalidade:</b>	INEXIGIBILIDADE		
<b>Nº licitação</b>	003/2024		
<b>Contratado:</b>	<b>MARIA LEDA AZEVEDO DE SOUZA</b>		
<b>Objeto:</b>	LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA CURITIBA, Nº 241 – JARDIM VESPER – ANDIRÁ/PR, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 2435, DE PROPRIEDADE DE MARIA LEDA AZEVEDO DE SOUZA PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA.		
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 17.040,00</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL